

**DICOGE 2**

COMUNICADO CG nº 1945/2016
(Processo nº 2016/142600)

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo **DETERMINA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado que atentem rigorosamente às disposições constantes dos artigos 1.128, § 5º e 1.129, *caput* das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

COMUNICA, ainda, que quando mais de um Magistrado oficial no plantão ordinário, as disposições do artigo 1.129 deverão ser acrescidas de eventual divisão de trabalho destes, devendo os Dirigentes das Equipes de Plantão encaminhar ao Delegado do CEPOL ou ao Delegado Seccional a escala dos Magistrados para acionamento durante o período noturno e de madrugada, bem como os respectivos números dos aparelhos celulares para localização, mediante certidão inserida no termo de encerramento do plantão. Em caso de impossibilidade de localização do Magistrado competente, poderá o Delegado de Polícia comunicar a Corregedoria Geral da Justiça ou ao Juiz Corregedor da Polícia Judiciária, que encaminhará a respectiva missiva à CGJ.

COMUNICADO CG nº 1947/2016
(Processo nº 2013/144796)

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos MM. Juízes de Direito das Varas do Júri e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, que encaminhem à Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (COMESP), através de ofício a ser encaminhado ao endereço eletrônico comesp@tjsp.jus.br, **decisão fundamentada, instruída com denúncia e laudo pericial ou avaliações da equipe técnica judicial**, apontando **vítima mulher e/o filhos (as) com danos ou problemas odontológicos decorrente de violência doméstica ou familiar**, para inclusão no Projeto Fênix.

COMUNICA, finalmente, que em virtude do sistema SAJ/PG5 não contemplar o envio de documentos por e-mail através do próprio sistema, solicita-se que observem o Comunicado CG nº 850/2014, abaixo reproduzido, para o envio das comunicações oficiais.

COMUNICADO CG Nº 850/2014

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores dos Ófícios Distribuidores e das Unidades Judiciais da Primeira Instância que, para o envio por e-mail de comunicações oficiais de documentos emitidos pelo Sistema SAJ/PG5, conforme estabelece o artigo 112 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, poderão utilizar o aplicativo "PDF24", observadas as instruções disponibilizadas no "Passo a Passo" no Portal do TJ/SP, segmento "Institucional", área de downloads, sob o título: "Passo a Passo – Envio por e-mail de documentos emitidos pelo Sistema SAJ/PG5", link: <http://www.tjsp.jus.br/Institucional/PrimeiraInstancia/Download/Default.aspx>

COMUNICADO CG nº 103/2016
(Processo nº 2014/10872)

A Corregedoria Geral da Justiça **RECOMENDA** aos Magistrados que atuam nas Varas da Infância e Juventude do Estado de São Paulo que providenciem constantes atualizações dos cadastros CNA – Cadastro Nacional de Adoção, assim como atentem para a obrigatoriedade da geração das guias de acolhimento e de desligamento no CNCA - Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, de acordo com as Resoluções CNJ nºs. 54/2008 e 93/2009 e a Instrução Normativa CNJ nº. 03/2009. **RECOMENDA**, finalmente, que em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº. 87/2009, do Conselho Nacional de Justiça, comuniquem mensalmente à E. Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail dicoge2.1@tjsp.jus.br, os casos em que ocorra qualquer situação na qual o prazo de custódia de adolescentes infratores em unidade prisional ultrapasse o quinquídio legal.

(27, 31/10 e 01/11/2016)

COMUNICADO CG nº 125/2016
(Processo nº 2014/75960)

A Corregedoria Geral da Justiça **SOLICITA** aos MM Juízes e servidores que atuam na área da Infância e Juventude que informem, mensalmente, os casos em que houve adolescentes em internação provisória com prazo de 45 dias extrapolado, sem decisão judicial prorrogando a referida internação. Em caso positivo, o quadro abaixo deverá ser preenchido e encaminhado à dicoge2.1@tjsp.jus.br.

Nome do adolescente	Nº do processo	Dias Extrapolados	Comarca	Vara	Ato Infracional praticado

ESCLARECE, ainda, que não havendo adolescentes nessa situação, não há necessidade de encaminhar a resposta.